Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.232 DE, 18 DE JUNHO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 3º LOTEAMENTO EM BRISAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 05, localizado no 3º Loteamento em Brisamar, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO.**

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Governo

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.